



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 432, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Altera a PORTARIA/SEI Nº 383, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que designa o Grupo de Trabalho Extraordinário (GTE) para assessorar a Direção Geral do *Campus* de Governador Valadares para as questões relacionadas à pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

O Diretor Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria nº 1188 de 10 de Outubro de 2016, e

Considerando a manifestação da Organização Mundial de Saúde de pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Economia;

Considerando a necessidade de suporte técnico para uma manifestação pela Direção Geral do *Campus*.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA/SEI Nº 383, DE 16 DE MARÇO DE 2020, com inclusão do servidor Bruno Augusto Maciel Guedes SIAPE, 2069068 e torna sem efeito a referida portaria.

Fábio Alessandro Pieri (Coordenador do GTE)	SIAPE 1608982
Andréia Crisane Carrenho Queiroz	SIAPE 2102925
Patricia Ferraz Marns	SIAPE 2230074
Alexandra Paiva Araújo Vieira	SIAPE 1561632
Érica Barbosa Magueta Silva	SIAPE 2145715
Guilherme de Andrade Ruela	SIAPE 2142673
Bruno Augusto Maciel Guedes	SIAPE 2069068

Parágrafo único: Os demais membros Grupo de Trabalho Extraordinário (GTE) permanecem inalterados, conforme a tabela acima.

Art. 2º O Grupo de Trabalho organizará as ações conforme recomendações das autoridades sanitárias e Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus da UFJF.

Art. 3º O Grupo terá atuação enquanto se fizer necessário, avaliando o andamento do cenário da pandemia no país e região do Vale do Rio Doce.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE  
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 26/03/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www.uffj.br/SEI](http://www.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0081755** e o código CRC **C2F25253**.